



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3020	<p>HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICIPIO DE CURITIBA - PR</p> <p>1 HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE</p> <p>1.1 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - a empresa deverá prestar serviços de hospedagem especializada, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas, exceto pacientes transplantados.</p> <p>1.1.1 entende-se como serviço de hospedagem: serviço de diária com pernoite com check-in a partir das 18:00h e check-out até s 17:59h do dia seguinte.</p> <p>1.1.2 está incluso no serviço de diária:</p> <p>a)recepção 24h e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);</p> <p>b)transporte para hospitais e clínicas de Curitiba ida e volta (das 6:00 as 20:00 horas);</p> <p>c)alimentação: café da manhã, almoço e jantar;</p> <p>d)hospedagem: pernoite e descanso (c/isolamento para casos especiais).</p> <p>1.2 SERVIÇO DE TRANSPORTE - serviços de locomoção dos usuários do serviço de hospedagem até os hospitais e clínicas de Curitiba e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para atendimento, regulamentado e autorizado pela URBS, com funcionamento das 6:00 as 20:00 horas. (a empresa deverá ter no mínimo 02 veículos regulamentados e autorizados pela URBS)</p> <p>1.3 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - a empresa deverá oferecer em seus refeitórios as 03 (três) refeições principais, com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, com horário de funcionamento do refeitório: serviço de café da manhã - das 5:00 as 6:00 horas; serviço de almoço - das 11:00 as 16:00 horas e serviço de jantar - das 18:00 as 19:00 horas.</p>	140,00	DIA	57,00	7.980,00
TOTAL						7.980,00

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/06/2018.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 DEPARTAMENTO DE SAUDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2760	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 06/06/2018.


 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 06/06/2018.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/06/2018.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
314	Contratação de Serviço	06/06/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	368/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
86	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Mensalmente conforme	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
08	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias	
Entrega			
Local			
Sede da empresa			

Descrição:
 CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR

Justificativa:
 A virtude do vencimento do processo licitatório, e da dificuldade em conseguir orçamentos na prestação de serviços do objeto, realizado a contratação para este mes com a media de 140 (cento e quarenta) diárias mes, para disponibilizar aos pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas de Saúde, que necessitam de tratamento na capital, hospedagem, que contemple serviço de diária com pernoite (pensão completa - café da manhã, almoço e jantar), e traslado dos pacientes e seus acompanhantes aos locais de seus respectivos atendimentos.

Lote
001 Lote 001

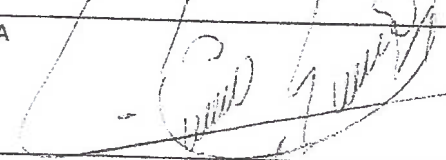
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003020	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICIPIO DE CURITIBA - PR	DIA	140,00	57,00	7.980,00
	1 HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE				
	1.1 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - a empresa deverá prestar serviços de hospedagem especializada, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas, exceto pacientes transplantados. 1.1.1 entende-se como serviço de hospedagem: serviço de diária com pernoite com check-in a partir das 18:00h e check-out até s 17:59h do dia seguinte. 1.1.2 está incluso no serviço de diária: a)recepção 24h e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); b)transporte para hospitais e clínicas de Curitiba ida e volta (das 6:00 as 20:00 horas); c)alimentação: café da manha, almoço e jantar; d)hospedagem: pernoite e descanso (c/isolamento para casos especiais). 1.2 SERVIÇO DE TRANSPORTE - serviços de locomoção dos usuários do serviço de hospedagem até os hospitais e clínicas de Curitiba e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para atendimento, regulamentado e autorizado pela URBS, com funcionamento das 6:00 as 20:00 horas. (a empresa deverá ter no minimo 02 veículos regulamentados e autorizados pela URBS) 1.3 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - a empresa deverá oferecer em seus refeitórios as 03 (três) refeições principais, com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, com horário de funcionamento do refeitório: serviço de café da manhã - das 5:00 as 6:00 horas; serviço de almoço - das 11:00 as 16:00 horas e serviço de jantar - das 18:00 as 19:00 horas.				
				TOTAL	7.980,00
				TOTAL GERAL	7.980,00

CASA DE APOIO CURITIBA – MICRO EMPRESA

HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

ORÇAMENTO / COTAÇÃO	
PROPONENTE: HÉLIO DA SILVA BRUSQUE ME CNPJ: 75.225.011/0001-79 Inscrição Estadual. – Isento Inscrição Municipal – 0901441896/5 ENDEREÇO: Rua João Parolin, 1375 – Prado Velho - Curitiba TELEFONE: (41) 3332-3245 / 99958-1516 EMAIL: centrodeapoio.curitiba@gmail.com RESPONSÁVEL: Hélio da Silva Brusque RG: 2.029.888-0 CPF: 371.616.879-34 DATA: 25/04/2018 VALIDADE DO ORÇAMENTO: 12 meses	CARIMBO CNPJ OU INFORMAR N° DO CPF
RAMO DE ATIVIDADE Empresa especializada em hospedagem, alimentação e transporte para pacientes que estão em tratamento de saúde na cidade de Curitiba e cidades circunvizinhas.	
O proponente supra identificado, apresenta a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE o seguinte ORÇAMENTO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	REFERÊNCIA
	01	DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO, PERNOITE (HOSPEDAGEM COM ALAS MASCULINAS E FEMININAS SEPARADAS E QUARTOS INDIVIDUAIS PARA PACIENTES COM IMUNIDADE BAIXA), E TRANSPORTE PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS EM CURITIBA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS.	RS64,00

ASSINATURA 	NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Hélio da Silva Brusque
---	--



ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3020	<p>HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR</p> <p>1 HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE</p> <p>1.1 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - a empresa deverá prestar serviços de hospedagem especializada, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas, exceto pacientes transplantados.</p> <p>1.1.1 entende-se como serviço de hospedagem: serviço de diária com pernoite com check-in a partir das 18:00h e check-out até as 17:59h do dia seguinte.</p> <p>1.1.2 está incluso no serviço de diária:</p> <p>a) recepção 24h e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);</p> <p>b) transporte para hospitais e clínicas de Curitiba ida e volta (das 6:00 as 20:00 horas);</p> <p>c) alimentação: café da manhã, almoço e jantar;</p> <p>d) hospedagem: pernoite e descanso (isolamento para casos especiais).</p> <p>1.2 SERVIÇO DE TRANSPORTE - serviços de locomoção dos usuários do serviço de hospedagem até os hospitais e clínicas de Curitiba e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para atendimento, regulamentado e autorizado pela URBS, com funcionamento das 6:00 as 20:00 horas.</p> <p>(a empresa deverá ter no mínimo 02 veículos regulamentados e autorizados pela URBS)</p> <p>1.3 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - a empresa deverá oferecer em seus restaurantes os 03 (três) refeições principais, com atendimento de 24 horas, com funcionamento de 6:00 as 20:00 horas, com atendimento de 24 horas, com funcionamento de 6:00 as 20:00 horas, com atendimento de 24 horas, com funcionamento de 6:00 as 20:00 horas.</p>		DIA	1.200	R\$ 77,00	R\$ 92.400,00

21.918.061/0001-02

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste

006

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2013

Pregão nº 78/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.254.088/0001-29, neste ato representada por **CLEOMAR DEL GASPERIN**, portador do CPF nº 624.297.369-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º alínea II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor unitário que passa a ser R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) a diária, e renovação do contrato para mais 12 meses.

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 123.120,00 (cento e vinte e tres mil cento e vinte reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, a Cláusula primeira do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR**, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3020	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICIPIO DE CURITIBA - PR 1 HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE 1.1 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - a empresa deverá prestar serviços de hospedagem especializada, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas, exceto pacientes transplantados. 1.1.1 entende-se como serviço de hospedagem: serviço de diária com pernoite com check-in a partir das 18:00h e check-out até s 17:59h do dia seguinte. 1.1.2 está incluso no serviço de diária: a) recepção 24h e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); b) transporte para hospitais e clínicas de Curitiba ida e volta (das 6:00 as 20:00 horas);	DIA	2.160,00	57,00	123.120,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

007

008

Estado Do Paraná

		c) alimentação: café da manhã, almoço e jantar; d) hospedagem: pernoite e descanso (c/ isolamento para casos especiais). 1.2 SERVIÇO DE TRANSPORTE - serviços de locomoção dos usuários do serviço de hospedagem até os hospitais e clínicas de Curitiba e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para atendimento, regulamentado e autorizado pela URBS, com funcionamento das 6:00 as 20:00 horas. (a empresa deverá ter no mínimo 02 veículos regulamentados e autorizados pela URBS) 1.3 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - a empresa deverá oferecer em seus refeitórios as 03 (três) refeições principais, com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, com horário de funcionamento do refeitório: serviço de café da manhã - das 5:00 as 8:00 horas; serviço de almoço - das 11:00 as 16:00 horas e serviço de jantar - das 18:00 as 19:00 horas					
TOTAL							123.120,00

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 13/07/2018.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 13/07/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

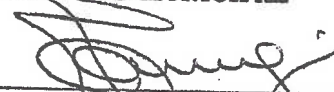
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/06/2017.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME
CNPJ n.º 04.254.088/0001-29
CLEOMAR DEL GASPERIN
CPF n.º 624.297.369-34



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

008

009

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2013
Pregão Presencial nº 78/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES
ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME;

VIGÊNCIA: 13/07/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 123.120,00 (cento e vinte e tres mil cento e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLEOMAR DEL GASPERIN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/06/2017
JORNAL: AAF
EDIÇÃO: 1268
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/06/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1282
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Contratada: EDITORA GOBI LTDA;

Objeto: Aquisição de revista de circulação local para veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Lúcia PR.

Valor: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 04/06/2017

Prazo de Vigência: 04/06/2018.

Data da Assinatura: 05/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:88350411

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
144/2017**

Ref. Licitação Processo dispensa nº 52/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JORNAL CORREIO DO POVO LTDA;

Objeto: Aquisição de 10 assinaturas de jornal de circulação local

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 04/06/2018

Prazo de Vigência: 04/06/2018.

Data da Assinatura: 05/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:95E37DC2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017
Processo inexigibilidade nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL - SENAI

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:
VIGÊNCIA: 25/05/2018

Leia-se:
VIGÊNCIA: 25/05/2019

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:228CE1A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 187/2016**

Pregão nº 77/2016

OBJETO: Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, para o custeio de ações socioassistenciais desenvolvidas no CRAS em atendimento as famílias do Programa Família Paranaense, compreendendo os serviços de SCFV (Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos) e PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) conforme tipificadas pela Política de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME;

VALOR: R\$ 6.050,42 (seis mil e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela contratada:
ANDRE LUIS DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:FB74B55A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 71/2016**

Pregão nº 28/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

VIGENCIA ATUAL: 28/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:5BE71B86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 177/2013**

Pregão Presencial nº 78/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME;

VIGÊNCIA: 13/07/2018
VALOR RENOVIADO: R\$ 123.120,00 (cento e vinte e tres mil cento e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLEOMAR DEL GASPERIN
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:23E280F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
PROCESSO Nº 380/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/06/2017, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS DE DIVERSOS TAMANHOS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/06/2017, as 10:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D577CC72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público a todas empresas interessadas em participar da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, as seguintes alterações:

1. Fica Retificado o presente Edital, conforme o teor disponibilizado nos Órgãos Oficiais do Município;

2. Alterar a data de realização do certame, conforme se especifica a seguir:

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08h50min do dia 23 de junho de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: Às 09h:00min do dia 23 de junho de 2017.
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos pelo site: <http://saojeronimodaserra.pr.gov.br/> ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43. 3267.1074).

São Jerônimo da Serra, 05 de junho de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:82636582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público a retificação do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial, e a consequente prorrogação da data de abertura do certame para dia 21 de junho de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 21/06/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 21/06/2017.
OBJETO - Aquisição de Gás de Cozinha, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação.

VALOR MÁXIMO - R\$. 42.958,50 (Quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Fica Retificado o presente Edital, conforme o teor disponibilizado nos Órgãos Oficiais do Município. Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 05 de junho de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3306A498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2017

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

VALOR: R\$ 4.113,53 (quatro mil, cento e treze reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Dezembro de 2017.

São José das Palmeiras, em 02 de Junho 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2016 - Pregão nº 28/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
VIGENCIA ATUAL: 28/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2013 - Pregão Presencial nº 78/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 13/07/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 123.120,00 (cento e vinte e tres mil cento e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEOMAR DEL GASPERIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
PROCESSO Nº 397/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/06/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/06/2017, as 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações.
 Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de junho de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Simon Leilões
Leilões Judiciais em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
1º LEILÃO: Dia 14/06/2017 às 13:00h, por preço não inferior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 26/06/2017 às 13:00h, pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil. Será considerado preço vil aquele inferior a 60% do valor da avaliação.
LOCAL DO LEILÃO: Átuo do Edifício do Fórum, à Avenida Brasil, 01, nesta cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.
LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon Jucepar 514/86, cuja remuneração será da seguinte forma: a) em caso de adjudicação: 1% sobre o valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente; b) em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remissão: 1,5% sobre o valor que o bem foi resgatado, a ser pago por quem remiu; d) em caso de transação depois de designada a arrematação e publicado o edital, 0,7% do valor do acordo, a ser pago pela parte executada.
INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), coproprietário(s), condômino(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. *Caso não haja expediente forense nas datas marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente.*
-VARA CÍVEL-
 Autos Execução de Título Extrajudicial nº 1625-52.2015.8.16.0154, em que é exequente EMANUELI APARECIDA HAUBERT e executado JACKSON DA MOTTA SALVADORI.
VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.040,91 conta datada de 04/04/2017.
BENS: Veículo marca/modelo RENAULT/SCENIC RT 1.6 16V, ano de fabricação/modelo 2003/2003, cor prata, placa MBT-5005, RENAVALM nº 0080.584920-3.
AVILAÇÃO: R\$ 14.141,00 em data de 26/08/2016.
VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 14.339,53
DEPÓSITO: Em mãos do próprio executado Jackson da Motta Salvadori, residente e domiciliado à Rua Percy Schreiner, 174, nesta cidade.
 Ônus: Os que constarem nos autos.
INF: SIMON LEILÕES (48) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 400/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/06/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiliação.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/06/2017, as 14:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações.
 Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail ao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de junho de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

PODER LEGISLATIVO BARRAÇÃO - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 02/2017
Referente: Carta Convite nº 01/2017
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Barracão-PR
CNPJ Contratante: 02.021.151/0001-51
Contratada: Rádio Trifronteira EPP
CNPJ Contratada: 83.218.008/0001-56
Objeto: Contratação de Emissora de Rádio AM, com reconhecida audiência em todo o território do Município de Barracão/PR p/ prestação de serviços de Rádio, compreendendo 20 minutos aos sábados, para a apresentação de programa na Rádio. Sendo que a edição da sessão será gravada pela Câmara, e/ou gravação do programa de 20 minutos nos estúdios da Rádio, com três chamadas diárias de segunda a sexta informando o dia e horário da apresentação do programa e das sessões da Câmara, disponibilizando também a contratada um funcionário para acompanhar nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara de Barracão/PR.
Valor Global: R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais) divididos em 12 parcelas mensais
Valor Mensal: R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
Vigência: 12 meses, com início em 12 de junho de 2017 e término em 11 de junho de 2018.
Assinar: Pelo Câmara Municipal de Vereadores de Barracão: Marcos Antônio Dombroski, Presidente do Poder Legislativo de Barracão/PR. Pela Rádio Trifronteira: Eduardo Dillenburg Zanetto - Sócios Administradores. Marcos Antonio Dombroski - Vereador Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - Processo nº 361/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço.
Por lote - SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Simon Leilões
Leilões Judiciais em BARRAÇÃO/PR
1º LEILÃO: Dia 14/06/2017 às 16:00h, para venda por preço não inferior ao valor da avaliação. **2º LEILÃO:** Dia 26/06/2017 às 16:00h, para quem mais der, exceto preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, Rua Lirio João Barzotto, 710- Jardim Vale do Capanema - Barracão/PR.
LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon Jucepar 514/86, cuja remuneração será da seguinte forma: a) em caso de adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) no caso de arrematação: 5% sobre o valor bem arrematado, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remissão ou acordo: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital.
INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), coproprietário(s), condômino(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. *Caso não haja expediente forense nas datas marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente.*
-VARA CÍVEL-
 Autos 0003841-06.2012.8.16.0052 de Carta Precatória oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen/RS extraída dos autos nº049/1.12.0002231-2 de Execução Fiscal que ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra COMERCIAL ATACADISTA FRIZZO LTDA.
BEM(NS): Imóvel rural, lote n.º 70, gleba n.º 06-BA, núcleo Barracão, Colônia Missões, situado na Linha Encantado, em Salgado Filho/PR, Comarca de Barracão-PR, com 120.000,00m², ou seja, 12 hectares, matrícula sob n.º 3.865 do CRI de Barracão/PR.
Avaliação: R\$ 121.119,29, em novembro/2013, valor sujeito à atualização, mais as custas processuais.
Depósito: Em mãos do Depositário Público.
Ônus: Os que constarem nos autos.
Autos 0008152-06.2013.8.16.0052 de Execução Fiscal, em que é exequente UNIÃO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executado COMERCIAL ATACADISTA FRIZZO.
BEM(NS): Imóvel Rural Lote n.º 70 da gleba n.º 06-BA do Núcleo de Barracão da Colônia de Missões, situado na linha Encantado, município de Salgado Filho, com área de 120.000,00m², ou seja, 12 hectares, matriculado no C.R.I. da Comarca de Barracão sob o n.º 3.865.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 33.889,74 atualizado para o mês de 08/2013.
Autos 0002455-67.2014.8.16.0052 de Execução Fiscal, em que é exequente UNIÃO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executado IRS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
BEM(NS): Imóvel Suburbano Lote n.º 50 remanescente, da Gleba Divisor 3 parte da Colônia Santo Antônio, no perímetro urbano dessa Cidade e Comarca de Barracão - Estado do Paraná, com área de 35.650,00 m², matriculado no CRI desta Cidade e Comarca sob o n.º 10.523.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.932.500,000.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 132.401,71 atualizado para o mês de 28/2017.
Autos 0002062-45.2014.8.16.0052 de Execução Fiscal, em que é exequente UNIÃO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executado IRS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS.
BEM(NS): Imóvel Suburbano lote n.º 50 remanescente da GLEBA DIVISOR 3 PARTE, da Colônia Santo Antônio, localizada no perímetro urbano dessa Cidade e Comarca de Barracão, Paraná com área de 38.650,00m² matriculado no C.R.I. da Comarca de Barracão sob o n.º 10.523.
Avaliação: 800.000,00, valor sujeito à atualização.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 67.586,28 atualizado para o mês de 04/2014.
Autos 0003982-83.2016.8.16.0052 de Execução Fiscal, em que é exequente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e executado COMERCIAL ATACADISTA FRIZZO.
BEM(NS): Imóvel Rural lote n.º 70 da GLEBA n.º 06-BA do Núcleo de Barracão, da Colônia Missões, situado na Linha Encantado, Município de Salgado Filho, com área de 120.000,00m², matriculado no C.R.I. da Comarca de Barracão sob o n.º 3.865, sem benfeitorias.
Avaliação: R\$ 200.000,00, valor sujeito à atualização.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 38.922,61 atualizado para o mês de 05/2016.
INF: SIMON LEILÕES (48) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.
CONTRATO: Nº 07/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Renir Paulo Manfrin - EPP.
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para a premiação dos participantes dos eventos esportivos realizados pelo Departamento Municipal de Esportes.
VALOR: R\$ 16.111,16 (dezesesseis mil e cento e onze reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização de Processo de Dispensa 009/2018, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, onde o foi realizado Pregão Presencial 032/2018 onde o qual ficou deserto, não havendo interesse de nenhuma empresa.

De início, devemos ressaltar que, como regra, toda contratação efetivada pela Administração Pública deve ser precedida de regular procedimento licitatório, consoante o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. A contratação direta (mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação) é admitida apenas como exceção, nas hipóteses previstas em lei.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. “(grifos nossos).

Portanto será realizado novo processo de dispensa, para atendimento aos munícipes que são encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas de Saúde que necessitam de atendimento no município de Curitiba-PR, para fins de dispensa de licitação o importante é que a necessidade de contratação não possa aguardar os trâmites do procedimento licitatório. Ou seja, justifica-se a contratação direta (exceção) em razão da necessidade de resposta imediata por parte da Administração, que não pode aguardar o prazo ordinário da instrução processual do procedimento licitatório, a contratação emergencial não pode ser prorrogada.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

“Art. 24 É dispensável a licitação”. II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.” (grafamos e negritamos).



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

No entanto, se mantidas as condições que ensejaram a primeira contratação, a Administração poderá excepcionalmente realizar uma segunda contratação emergencial, desde que precedida de um novo processo de contratação com análise da viabilidade jurídica e vantajosidade quanto ao preço.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

No qual a Administração juntamente com a Secretaria de Saúde, irá realizar novo processo licitatório, pois o mesmo é considerado um serviço contínuo no qual é imprescindível para os pacientes que são encaminhados a Curitiba-PR, para atendimentos médicos e hospitalares. Pois devido à dificuldade de as empresas fornecerem orçamentos acabou atrasando o processo licitatório, em consequência ocorrendo o processo de dispensa.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente Comissão de Licitações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.254.088/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2001
NOME EMPRESARIAL CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEREZAMAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL . 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PREFEITO OMAR SABBAG	NÚMERO 290	COMPLEMENTO	
CEP 80.210-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **08:19:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 04.254.088/0001-29
NIRE 41600483707

CLEOMAR DEL GASPERIN, brasileiro, empresário, natural de Rondinha – RS, nascido em 06/11/1965, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Dr. João Skalski, nº 50, Apto 02, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-030, portador do CPF/MF nº 624.297.369-34 e Cédula de Identidade Civil RG nº 4.026.980-0 SSP/PR, titular responsável da empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI com sede na Avenida Pref. Omar Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.210-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600483707 por despacho em sessão de 25/08/2016, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo da empresa pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da empresa que era: Pensão com serviço de alimentação; Transporte rodoviário de passageiros (não regular); Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes, a partir deste ato passa a ser: Pensão com serviço de alimentação; Transporte rodoviário de passageiros (não regular); Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes e Cantina – serviço de alimentação privativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n. ° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ 04.254.088/0001-29
NIRE 41600483707

CLEOMAR DEL GASPERIN, brasileiro, empresário, natural de Rondinha – RS, nascido em 06/11/1965, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Dr. João Skalski, nº 50, Apto 02, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-030, portador do CPF/MF nº 624.297.369-34 e Cédula de Identidade Civil RG nº 4.026.980-0 SSP/PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, com sede na Avenida Pref. Omar Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.210-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600483707 por despacho em sessão de 25/08/2016, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL
O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 09:47 SOB Nº 20177473177.
PROTOCOLO: 177473177 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704461380. NIRE: 41600483707.
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

016
2 01
7

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 04.254.088/0001-29
NIRE 41600483707

sob a razão social de: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, com sede na Avenida Prof. Omar Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.210-000, com inscrição no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15 de janeiro de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, nesta data.

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

Pensão com serviço de alimentação; Transportes rodoviário de passageiros (não regular); Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes e Cantina – serviço de alimentação privativo.

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por CLEOMAR DEL GASPERIN, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 09:47 SOB Nº 20177473177.
PROTOCOLO: 177473177 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704461380. NIRE: 41600483707.
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

017 0
7

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 04.254.088/0001-29
NIRE 41600483707

O titular assina o presente instrumento em 01 via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 07 de novembro de 2017.

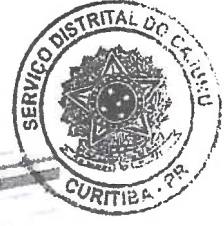

CLEOMAR DEL GASPERIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 09:47 SOB N° 20177473177.
PROTOCOLO: 177473177 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704461380. NIRE: 41600483707.
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

9



ASSINATURA

Cartório de Registro Civil - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Antônio Carlos, 783 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-5599

Seio: D6vH6.exxLE.N9mK7 - JdFtp.3ZtzD

Consulte o seio em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CLEONAR DEL GASPERIN**
de que dou fé, em test. _____ de Verdade

Curitiba, 11 de novembro de 2017

Elizabete Ramos Cardoso
00202013(001-000768080)



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 09:47 SOB Nº 20177473177.
PROTOCOLO: 177473177 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704461380. NIRE: 41600483707.
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

020

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0048370-7	CNPJ 04.254.088/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2001	Data de Início de Atividade 15/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG, 290, JARDIM BOTANICO, CURITIBA, PR, 80.210-000			
Objeto PENSÃO COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS (NÃO REGULAR), COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES E CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> CLEOMAR DEL GASPERIN 624.297.369-34	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 15/01/2001	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

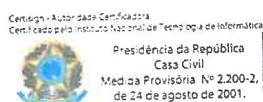
CURITIBA - PR, 13 de dezembro de 2017

17/802157-1

*17802157

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 178021571 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 13/12/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ: 04.254.088/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:11 do dia 02/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2018.

Código de controle da certidão: **8C4B.3BED.C4D2.9597**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

021

022

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017891877-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.254.088/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

CNPJ: 04.254.088/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 416502-3

ENDEREÇO: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 01121/2018

EMITIDA EM: 02/01/2018

VÁLIDA ATÉ: 01/05/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 04A5.0A83.90FC.4C69-3.8029.3939.BBD3.A65B-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04254088/0001-29
Razão Social: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
Nome Fantasia: CEREZAMAR
Endereço: AV AV PREFEITO OMAR SABBAG 290 290 / JARDIM
BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053011505439794971

Informação obtida em 06/06/2018, às 15:29:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.254.088/0001-29

Certidão nº: 147451818/2018

Expedição: 06/04/2018, às 13:32:02

Validade: 02/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.254.088/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

025
73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 4.020.980 (0)

NOME: **CLEOMAR DEL GASPERIN**

FIILIAÇÃO: **HERMES VICENTE DEL GASPERIN
 NELLY DEL GASPERIN**

DATA DE NASCIMENTO: **06/11/1965** NATURALIDADE: **RONDINHA/RS**

CURITIBA - PARANÁ: **26/11/1983**

Luiz Carlos
 Delegado de Polícia - Distrito de Identificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE



Cleomar del Gasperin
 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO
 presente no original
 do original no original
 CTRB CAJURU

CARTÓRIO DO CAJURU
 FONE/FAX 3262-3553

21 MAR 2013

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
 EPM31184

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

DARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO
 Documento que se apresenta a recepção é reprodução do documento original que me foi apresentado.
 Dou fé.
 CTRB CAJURU

21 MAR 2013

CARTÓRIO DO CAJURU
 FONE/FAX 3262-3553

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
 EPM31168

CIC

NASCIMENTO: **06.11.65** INSCRIÇÃO NO CPF: **624.297.369-34**

CONTRIBUINTE: **CLEOMAR DEL GASPERIN**

Luiz Carlos
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
PROCESSO Nº 372/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR

CONTRATADA:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	04.254.088/0001-29	CLEOMAR DEL GASPERIN		624.297.369-34	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Em virtude do vencimento do processo licitatório, e da dificuldade em conseguir orçamentos na prestação de serviços do objeto, realizado a contratação para este mês com a média de 140 (cento e quarenta) diárias mens, para disponibilizar aos pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas de Saúde, que necessitam de tratamento na capital, hospedagem, que contemple serviço de diária com pernoite (pensão completa - café da manhã, almoço e jantar), e traslado dos pacientes e seus acompanhantes aos locais de seus respectivos atendimentos.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2760	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3411/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, estabelecida na AV PREFEITO OMAR SABBAG, 290 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO CIDADE/UF: Curitiba/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de junho de 2018.


HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações


ELIANE BRUM - Membro


ANA MARIA BANDEIRA - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018
PROCESSO Nº 372/2018
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

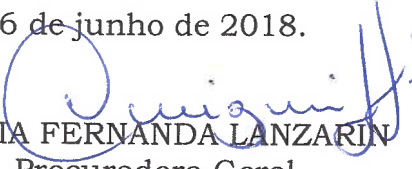
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de junho de 2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 9/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR

CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICIPIO DE CURITIBA - PR			DIA	140,00	57,00	7.980,00
		<p>1 HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE</p> <p>1.1 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - a empresa deverá prestar serviços de hospedagem especializada, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas, exceto pacientes transplantados.</p> <p>1.1.1 entende-se como serviço de hospedagem: serviço de diária com pernoite com check-in a partir das 18:00h e check-out até s 17:59h do dia seguinte.</p> <p>1.1.2 está incluso no serviço de diária:</p> <p>a) recepção 24h e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);</p> <p>b) transporte para hospitais e clínicas de Curitiba ida e volta (das 6:00 as 20:00 horas);</p> <p>c) alimentação: café da manhã, almoço e jantar;</p> <p>d) hospedagem: pernoite e descanso (c/ isolamento para casos especiais).</p> <p>1.2 SERVIÇO DE TRANSPORTE - serviços de locomoção dos usuários do serviço de hospedagem até os hospitais e clínicas de Curitiba e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para atendimento, regulamentado e autorizado pela URBS, com funcionamento das 6:00 as 20:00 horas. (a empresa deverá ter no mínimo 02 veículos regulamentados e autorizados pela URBS)</p> <p>1.3 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - a empresa deverá oferecer em seus refeitórios as 03 (três) refeições principais, com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, com horário de funcionamento do refeitório: serviço de café da manhã - das 5:00 as 6:00 horas; serviço de almoço - das 11:00 as 16:00 horas e serviço de jantar - das 18:00 as 19:00 horas.</p>						
TOTAL								7.980,00

VALOR TOTAL R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

DATA: 06/06/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2018

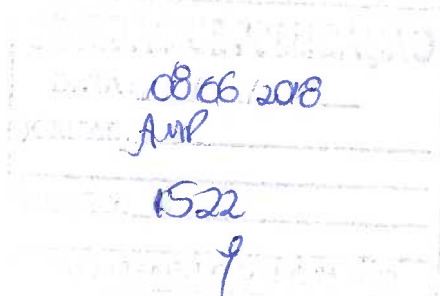
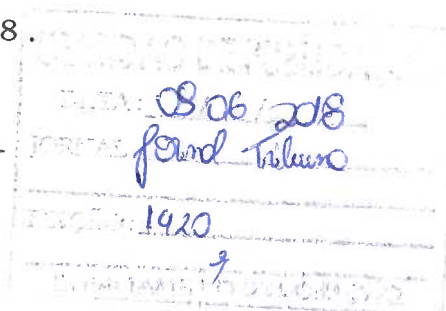
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICIPIO DE CURITIBA - PR 1 HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE 1.1 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - a empresa deverá prestar serviços de hospedagem especializada, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas, exceto pacientes transplantados. 1.1.1 entende-se como serviço de hospedagem: serviço de diária com pernoite com check-in a partir das 18:00h e check-out até s 17:59h do dia seguinte. 1.1.2 está incluso no serviço de diária: a) recepção 24h e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); b) transporte para hospitais e clínicas de Curitiba ida e volta (das 6:00 as 20:00 horas); c) alimentação: café da manhã, almoço e jantar; d) hospedagem: pernoite e descanso (c/isolamento para casos especiais). 1.2 SERVIÇO DE TRANSPORTE - serviços de locomoção dos usuários do serviço de hospedagem até os hospitais e clínicas de Curitiba e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para atendimento, regulamentado e autorizado pela URBS, com funcionamento das 6:00 as 20:00 horas. (a empresa deverá ter no mínimo 02 veículos regulamentados e autorizados pela URBS) 1.3 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - a empresa deverá oferecer em seus refeitórios as 03 (três) refeições principais, com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, com horário de funcionamento do refeitório: serviço de café da manhã - das 5:00 as 6:00 horas; serviço de almoço - das 11:00 as 16:00 horas e serviço de jantar - das 18:00 as 19:00 horas.			DIA	140,00	57,00	7.980,00
TOTAL								7.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de Junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 128/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, estabelecida na AV PREFEITO OMAR SABBAG, 290 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 09/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3020	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICIPIO DE CURITIBA - PR 1 HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE 1.1 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - a empresa deverá prestar serviços de hospedagem especializada, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas, exceto pacientes transplantados. 1.1.1 entende-se como serviço de hospedagem: serviço de diária com pernoite com check-in a partir das 18:00h e check-out até s 17:59h do dia seguinte. 1.1.2 está incluso no serviço de diária: a) recepção 24h e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);		DIA	140,00	57,00	7.980,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>b) transporte para hospitais e clínicas de Curitiba ida e volta (das 6:00 as 20:00 horas);</p> <p>c) alimentação: café da manhã, almoço e jantar;</p> <p>d) hospedagem: pernoite e descanso (c/ isolamento para casos especiais).</p> <p>1.2 SERVIÇO DE TRANSPORTE - serviços de locomoção dos usuários do serviço de hospedagem até os hospitais e clínicas de Curitiba e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para atendimento, regulamentado e autorizado pela URBS, com funcionamento das 6:00 as 20:00 horas.</p> <p>(a empresa deverá ter no mínimo 02 veículos regulamentados e autorizados pela URBS)</p> <p>1.3 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - a empresa deverá oferecer em seus refeitórios as 03 (três) refeições principais, com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, com horário de funcionamento do refeitório: serviço de café da manhã - das 5:00 as 6:00 horas; serviço de almoço - das 11:00 as 16:00 horas e serviço de jantar - das 18:00 as 19:00 horas.</p>				
TOTAL							7.980,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Mensalmente conforme a prestação de serviços contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 09/2018** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2760	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

7

obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 09/2018 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

(Handwritten signature)




Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de junho de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


CEREZAMARA HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ N°: 04.254.088/0001-29
CLEOMAR DEL GASPERIN
CPF N°: 624.297.369-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

035

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2018
Processo dispensa nº 09/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

CNPJ Nº 04.254.088/0001-29

Representante: CLEOMAR DEL GASPERIN

CPF nº 624.297.369-34

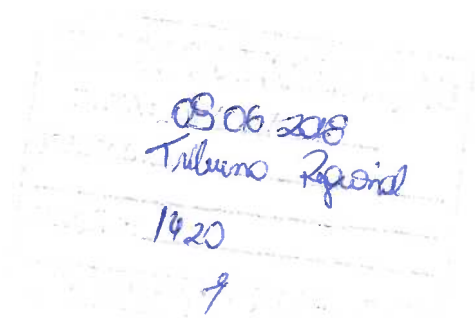
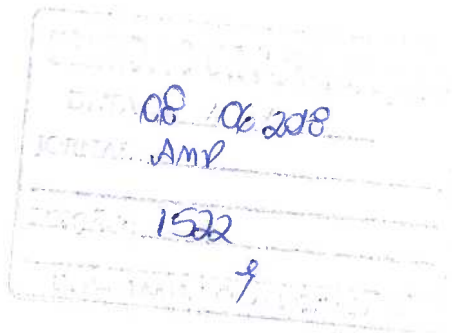
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES
ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



030

Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: JN CAVALCANTI – EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ de nº 11.601.273/0001-08, com sede na Av. Paraná, centro, nº 1700, CEP: 87.960-000, na cidade de Marilena, no Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 008/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quarta, prorrogando o prazo de execução do contratual para mais 03 (três) meses.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço nº 008/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 09/11/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:9830C1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: JN CAVALCANTI – EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ de nº 11.601.273/0001-08, com sede na Av. Paraná, centro, nº 1700, CEP: 87.960-000, na cidade de Marilena, no Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 008/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quarta, prorrogando o prazo de execução do contratual para mais 03 (três) meses.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço nº 008/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 09/08/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:0E0C719D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: JN CAVALCANTI – EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ de nº 11.601.273/0001-08, com sede na Av. Paraná, centro, nº 1700, CEP: 87.960-000, na cidade de Marilena, no Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 008/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula terceira (mudança na dotação orçamentária), bem como a cláusula quarta prorrogando o prazo de execução do contratual para mais 03 (três) meses.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço nº 008/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 08/02/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:2F416369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NONO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: JN CAVALCANTI – EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ de nº 11.601.273/0001-08, com sede na Av. Paraná, centro, nº 1700, CEP: 87.960-000, na cidade de Marilena, no Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 008/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quarta prorrogando o prazo de execução do contratual para mais 03 (três) meses.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço nº 008/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 10/05/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:C0C4C75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2018

Processo dispensa nº 09/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ Nº 04.254.088/0001-29

Representante: CLEOMAR DEL GASPERIN
CPF nº 624.297.369-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:BEE35E11

037

Analisar os resultados da avaliação de desempenho para o avanço horizontal e/ou estágio probatório, orientando as correções de eventuais distorções, quando for o caso.
Receber e dar encaminhamentos aos requerimentos de revisões.

Art. 8º. Compete aos Avaliadores:

Manter os registros de todas as ocorrências relativas ao processo de desempenho dos professores/servidores no período de avaliação, a fim de subsidiar as atribuições dos conceitos quando da avaliação.
Entrevistar os avaliados dando ciência dos resultados da avaliação e estabelecer com eles os objetivos e metas para os próximos períodos.

Devolver os formulários de avaliação devidamente preenchidos e assinados, até a data de 1º de outubro do corrente ano, referente ao período aquisitivo da avaliação de desempenho.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, em 06 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:23EDED91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICIPIO DE CURITIBA - PR 1 HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE 1.1 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - a empresa deverá prestar serviços de hospedagem especializada, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas, exceto pacientes transplantados. 1.1.1 entende-se como serviço de hospedagem: serviço de diária com pernoite com check-in a partir das 18:00h e check-out até s 17:59h do dia seguinte. 1.1.2 está incluso no serviço de diária: a) recepção 24h e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); b) transporte para hospitais e clínicas de Curitiba ida e volta (das 6:00 as 20:00 horas); c) alimentação: café da manhã, almoço e jantar; d) hospedagem: pernoite e descanso (e isolamento para casos especiais). 1.2 SERVIÇO DE TRANSPORTE - serviços de locomoção dos usuários do serviço de hospedagem até os hospitais e clínicas de Curitiba e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para atendimento, regulamentado e autorizado pela URBS, com funcionamento das 6:00 as 20:00 horas. (a empresa deverá ter no mínimo 02 veículos regulamentados e autorizados pela URBS) 1.3 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - a empresa deverá oferecer em seus refeitórios as 03 (três) refeições principais, com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, com horário de funcionamento do refeitório: serviço de café da manhã - das 5:00 as 6:00 horas; serviço de almoço - das 11:00 as 16:00 horas e serviço de jantar - das 18:00 as 19:00 horas.			DIA	140,00	57,00	7.980,00	
TOTAL								7.980,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de Junho de 2018 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BD6889C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca/Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for food service and transportation.

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de Junho de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.846/0001-09
CONTRATADO: ANGEOMED - COM. DE PROD. MED. HOSP. FIRELLI - CNPJ Nº 02.607.956/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 25/2018.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.204,12 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Duze Centavos).

Table with 5 columns: Conta de despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes data for Pranchita, 08 de Junho de 2018.

ELIOR NELSON LANGE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2018

Processo dispensa nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ Nº 04.254.088/0001-29
Representante: CLEOMAR DEL GASPERIN
CPF nº 624.297.369-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 05/06/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/06/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016.

CONTRATO: Nº 048/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: M. M. de Oliveira & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Fica aditivo o valor do contrato originário, de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 08 (oito) meses, vigorando até 22 de novembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO

Table with 8 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for software licenses and equipment.

Pranchita, 08 de Junho de 2018
ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADIÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 02/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.846/0001-09
CONTRATADO: HAZEMBO CORP - ME - CNPJ Nº 20.203.0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO CANTÃO DE ESPORTES ARMANDO VIEIRA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA CONFORME CONTRATO Nº 00018/2015 MUNICÍPIO DE PRANCHITA
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da assinatura do presente termo aditivo.
O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de assinatura.

Table with 4 columns: Conta de despesa, Natureza da despesa, Fonte de recurso, Grupo da fonte. Includes data for Pranchita, 04 de junho de 2018.

Pranchita, 04 de junho de 2018.
ELIOR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.846/0001-09
CONTRATADO: DAME DI DAMBROS CONSTR TO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.368.320/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 25/2018.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.757,10 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with 5 columns: Conta de despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes data for Pranchita, 08 de Junho de 2018.

ELIOR NELSON LANGE
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Aviso de Licitação - Processo N.º 035/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 030/2018
O Município de Saltilho - SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 030/2018 - decorrente do PROCESSO 035/2018, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS DA CIDADE, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 07:45MIN DO DIA 22 DE JUNHO DE 2018, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa n.º 545, Saltilho - SC. A abertura dos Envelopes n.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08:00MIN DO DIA 22 DE JUNHO DE 2018, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltilho. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa n.º 545, Saltilho - SC, 06 de junho de 2018. Deonir Ferronato - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARTA CONVITE Nº 009/2014.
CONTRATO: Nº 062/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Fica aditivo o valor do contrato originário em R\$ 54.298,68 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 27 de maio de 2019.

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE. Transição BOM VOCE QUER BOM Transição Regional